



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022

EMENTA: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO RATIFICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 05/2022 - DISPENSA Nº 05/2022.

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Alessandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**.

CONTRATADA: **MARIA CRISTINA ANTUNES DE BRITO**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF nº 476.362.544-68, residente na Rua Cabo Graciliano, nº 208, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**.

Considerando: O interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante manifestação da locadora, bem como a justificativa feita pela Diretora de Vigilância em Saúde e o parecer do Secretário Executivo Financeiro sobre a disponibilidade orçamentária do **Aditivo de prazo**, toda documentação em anexo.

Considerando: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE,

Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Locação do imóvel situado à Rua Melo Verçosa, nº 224, Lote 42 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE.

O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 05/2022, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a Sra. Maria Cristina Antunes de Brito, em 17 de fevereiro de 2022, passando a cláusula segunda a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data: 16/02/2024 até 15/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde
Função:10-Saúde
Subfunção:305-Vigilância Epidemiológica
Programa:925-Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde
Ação: 2.47-Manutenção das Ações em Vigilância Epidemiológica e Ambiental
Despesa:3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

MAB *g...*



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR


CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-los.

Vitória de Santo Antão, 15 de fevereiro de 2024.


SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR
Alexsandro Miranda de Vasconcelos
LOCATÁRIO


MARIA CRISTINA ANTUNES DE BRITO
Representante legal
LOCADORA